



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.104

De 13 de novembro de 2013

PROJETO DE LEI N.º 148/13-L,

De 18 de outubro de 2013.

AUTÓGRAFO N.º 4.067 de 04/11/2013.

(De autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes -
PSDB)

Dá denominação de “Miguel Brossa” ao próprio público em que está instalado o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Goianã.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “MIGUEL BROSSA” o próprio público em que está instalado o Centro de Referência de Assistência Social conhecido como “CRAS do Goianã”, localizado na Rua Martin Afonso de Souza nº 830, Paisagem Colonial, contando com 114,68 m² de construção e 1.198,98 m² de terreno.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui indicando a localização do próprio público ora denominado.

Art. 3º As despesas decorrentes com execução com execução desta Lei correrão por conta de dotação próprio público ora denominado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 13/11/2013.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 13 de novembro de 2013, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 37ª Sessão Ordinária de 04/11/2013.

/ap.-